

## PORTARIA Coren-RN Nº 006/2017

Designa Conselheiro para Emitir Parecer de Admissibilidade.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 de Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen Nº 370/2010;

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Designar, na qualidade de relatora, a conselheira Francisca Gerlane Sarmento de Oliveira - Coren-RN n° 37.765 para emitir Parecer, de conformidade com o Art. 20 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n° 370/2010 sobre admissibilidade à denúncia formal n° 02/2017, em desfavor do técnico de enfermagem Emanoel Messias de Oliveira.

Art. 2°- A Relatora terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão do referido Parecer.

**Art.** 3°- A referida conselheira terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Natal/RN, 10 de janeiro de 2017.

Suerda Santos Menezes Coren-RN Nº. 63.738

Presidente

Ricardo Manhães de Araújo

Coren-RN N°. 30.156

Secretário